

PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE
PROESPORTE
EDITAL Nº 01/2020

ANEXO IV - Critérios e parâmetros de avaliação técnica e de mérito:

| CRITÉRIOS | PARÂMETROS | PONTUAÇÃO |
|--|---|----------------------|
| <p>Relevância, mérito, caráter inovador, clareza e continuidade do projeto.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - proposta – relevância do projeto para o desenvolvimento na área esportiva, e sua adequação à Política de Esportes do Paraná; - clareza e coerência entre justificativa e ações propostas, e a sua consonância com a orientação estratégica do proponente; - apresentação dos objetivos do projeto expressando clareza e coerência quanto às prioridades do atendimento; - coerência das ações propostas com um diagnóstico preliminar da realidade local e com a situação que se pretende melhorar; - articulação com outros projetos esportivos e sociais desenvolvidos junto à comunidade e entorno do projeto; - demonstração de conhecimento metodológico adequado ao objeto do projeto; - originalidade e inovação nas ações propostas no projeto; - proposta de gestão do projeto e suas relações com o desenvolvimento do campo esportivo; - proposta de manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas relacionadas diretamente ao objeto do projeto; - histórico de programas e projetos desenvolvidos anteriormente; - inovação em ações de sustentabilidade (econômica, ambiental e social). | <p>até 35 pontos</p> |
| <p>Democratização de acesso da população aos bens e serviços esportivos propostos e potencialidade de impacto no desenvolvimento do esporte por meio de contrapartidas sociais / esportivas, conforme estabelece o item 5 do edital 01/2020.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - as ações de contrapartida social objetivam oportunizar, estimular, facilitar, garantir a democratizar o acesso de um determinado público - ou da população em geral, originalmente não contemplada como público alvo do projeto, gratuitamente, às atividades do projeto, ou em iniciativas esportivas e/ou sociais paralelas ou complementares; - as contrapartidas esportivas/sociais deverão ser planejadas, descritas no projeto (na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE, na aba Democratização de acesso / contrapartida social) e implementadas pelo proponente; - as ações de contrapartida esportiva/social não poderão ser custeadas com recursos do PROESPORTE. | <p>Até 25 pontos</p> |

| | | |
|---|---|----------------------|
| <p>Adequação orçamentária e viabilidade de execução do projeto.</p> | <ul style="list-style-type: none">- indicação de orçamento detalhado/desembolso financeiro adequado ao cronograma de desenvolvimento do projeto, constante nas abas “etapas de trabalho” e “plano de realização do projeto”;- demonstração de compatibilidade orçamentária às demandas do projeto;- demonstração de gestão orçamentária, financeira e fiscal responsável, indicando o bom uso dos recursos incentivados por meio de medidas que demonstrem transparência e acessibilidade ao controle social das partes interessadas (boas práticas de gestão, <i>compliance</i> e governança). | <p>Até 15 pontos</p> |
| <p>Currículo do responsável técnico e dos integrantes da equipe principal do projeto.</p> | <ul style="list-style-type: none">- atividades já desenvolvidas pelos integrantes da equipe principal do projeto;- projetos similares desenvolvidos pelo proponente e pela equipe do projeto;- tempo de experiência dos integrantes da equipe principal em projetos similares. | <p>até 25 pontos</p> |